Prefeitura Municipal
Itapetinga — Bahia

L E I Nº 276 - A
De 12 de outubro de 1972.

" Doa ao Estado da Bahia área urbana na vila de Bandeira' do Colônia ".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, tendo/ decorrido o prazo previsto no art. 81 da lei nº 2.902, de 12 de fe vereiro de 1971, (Lei Orgnica dos Municípios), sem que a Câmara / de Vereadores apreciasse o projeto de lei do Poder Executivo que / dispõe sobre a doação ao Estado da Bahia de área urbana na Vila de Bandeira do Colônia para construção de um Conjunto Educacional, / conforme ofício nº 150/72, de 10 de outubro de 1972, da presidên-/ cia da egrégia Câmara de Vereadores, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Estado da Bahia a área de 4.347,65m2 que constitui a pra ça Duque de Caxias, na Vila de Bandeira do Colônia, para construção de um Conjunto Educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 12 de setembro de 1972.

Pe. Altamirando Ribeiro dos Santos
- Prefeito -

Laécio Alves Sobrinho
Diretor do Departamento de Administração

Diolino Fernandes Sales
Diretor do Departamento de Fazenda

Flávio A.S. Scaldaferri
Diretor do Departamento de Educação.

Jose Henrique Fernandes